
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 318, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.587.270,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.587.270,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339214448421-SECULT	0101	339039	50.000,00
151011339214448429-SECULT	0101	339039	40.000,00
462021339214448423-FCP	0101	335041	200.000,00
462021339214448423-FCP	0101	339039	270.000,00
462021339214448431-FCP	0101	339030	1.000.000,00
481011933112978312-SECTET	0101	339049	20.000,00
961011133112978312-NGPMCREDCID-ADM	0101	339049	7.270,00
		TOTAL	1.587.270,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0101	449051	1.270.000,00
151011339214448421-SECULT	0101	335041	200.000,00
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339039	90.000,00
481011912212978339-SECTET	0101	339008	20.000,00
961011112212978338-NGPMCREDCID-ADM	0101	339039	7.270,00
		TOTAL	1.587.270,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.991, de 24/09/2019.